



Mensagem nº 21-GP/2026

Em, 13 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. Adalto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.793.733,88** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, através do termo de convênio nº **38/2026/PGE-DERDAM**, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 118,00 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os munícipes da zona rural do município.**

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/02/2026 às 17:41, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **309521** e o código verificador **D82E0857**.

Cientes

Seq.	Nome
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES

CPF
***.398.732-**

Data/Hora
18/02/2026 17:31

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	19/02/2026 08:10
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	19/02/2026 08:10
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	19/02/2026 08:14

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo PL 21	13/02/2026	309710

Referência: [Processo nº 1-500/2026.](#)

Docto ID: 309521 v1



PROJETO DE LEI Nº 21-GP/2026

Em, 13 de fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.793.733,88** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, através do termo de convênio nº **38/2026/PGE-DERDAM**, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 118,00 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os munícipes da zona rural do município**, conforme solicitado no Memorando nº 14/DCP/2026, Processo nº 500/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
01.701	F: 659	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.793.733,88
Total				1.793.733,88

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/02/2026 às 17:41, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **309508** e o código verificador **DCB164CE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/02/2026 17:31
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	19/02/2026 08:09
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	19/02/2026 08:10
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	19/02/2026 08:14

Referência: [Processo nº 1-500/2026](#).

Docto ID: 309508 v1